

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de bombas hidráulicas, tubos e conexões para substituição e manutenção nas escolas municipais de Parnamirim.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade urgente de substituição das bombas hidráulicas das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino de Parnamirim e com a proximidade do início letivo das aulas, este feito torna-se essencial para o funcionamento das escolas.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de procedimento para aquisição dos materiais subscritos no item 6.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

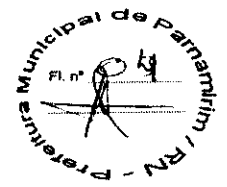
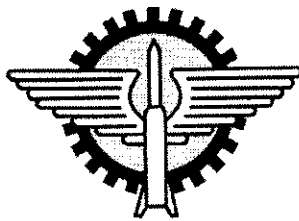
#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na SEMEC de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em prazo não superior à 10 dias, para os itens do lotes 01 e 02, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Os objetos/serviços serão conferidos e atestados pelo setor competente.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES

##### LOTE 01 – Bombas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	BOMBA HIDRAÚLICA PERIFÉRICA; 1/2 CV de potência; 220V ou bivolt; Corpo da voluta em aço forjado ou em alumínio; Tratamento anti-ferrugem; Equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir Certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISSO 9001	UM	19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças

01	BOMBA HIDRAÚLICA PERIFÉRICA; 1 CV de potência; 220V ou bivolt; Corpo da voluta em aço forjado ou em alumínio; Tratamento anti-ferrugem; Equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir Certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISSO 9001	UM	10
01	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA; 900 5G 450WATTS 220V; Equipamento dotado de garantia mínima de 06 (seis) meses e possuir Certificado de qualidade ABNT, NBR ou ISSO 9001	UM	15

LOTE 02 – Tubos e Conexões

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Válvula de pé com crivo de 32mm	Um	20
02	União roscável, PVC, 32mm	Um	25
03	Luva LR , PVC, 32MM	Um	45
04	Curva soldável 32mm	Um	40
05	Curva soldável 25mm	Um	40
06	Bucha redução PVC 32 x 25mm	Um	30
07	Tubo PVC 32mm x 6mt	Um	06
08	Tubo PVC 25mm x 6mt	Um	06
09	Fita veda rosca 12 mm x 25 mt	Rl	06
10	Adesivo plástico para tubo pvc com pincel aplicador 175g	Tb	04

Parnamirim, 07 de fevereiro de 2018.

  
Francisca Alves da Silva Henrique  
Secretária Municipal de Educação e Cultura